



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2958/2009

**DISPÕE SOBRE: DA DENOMINAÇÃO A
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passará a Rua Projetada, na Travessa, antes do final da Rua Santana do Iapó, localizada no Bairro Muquiçaba, desta cidade de Guarapari, a denominar-se **“RUA SOLDADO JOSÉ DILSON NOGUEIRA”**.

Art. 2º - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas na referida mudança, em especial o Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal e os **CORREIOS**.

Art. 3º - As despesas com a Placa de identificação, ficará por conta da família do Homenageado.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES, 18 de maio de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 036/2009
Autoria do PL nº. 036/2009: Vereador LUIZ CÉSAR ROSA SIMÕES
Processo Administrativo nº. 09.011/2009

